



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 63

Orça Receita fixa a Despesa para o exercício de 1950.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Receita do Município de Piumhi, para o exercício de 1950, é orçada em Cr\$1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação:

Receita Ordinaria

Receita Tributaria

	Cr\$
0-11-1 Imposto Territorial	30.000,00
0-12-1 Imposto Predial	50.000,00
0-17-3 Imposto s/ Ind ^s e Profissões	280.000,00
0-18-3 Imposto de Licenças	65.000,00
0-19-7 Imposto sobre atos da Economia do Municipio ou assuntos da competencia deste:	
Taxa de Expediente	25.000,00
0-25-2 Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial	2.000,00
0-26-3 Imposto s/ Turismo e Hospedagem	2.000,00
0-27-3 Imposto s/ Jogos e diversões:	15.000,00
Imposto s/ combustíveis e lubrificantes: (art. 15 § 2º da CF)	25.000,00
Taxa de Fiscalização e serv ^{os} diversos	<u>1.000,00</u>
Total da Receita Tributaria	<u>495.000,00</u>
Receita Patrimonial	
2-02-0 Renda de Capitais	
Juros de diversos	<u>5.000,00</u>
Total da Receita Patrimonial	<u>5.000,00</u>
Receita Industrial	
3-02-0 Comunicações:	
Rendas de telefones	5.000,00
3-03-0 Serviços Urbanos:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

	Taxa de agua	35.000,00
	Taxa de eletricidade	<u>150.000,00</u>
	Total da Rec. Industrial	<u>190.000,00</u>
	Receitas Diversas	
4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	
	Renda de Matadouros	15.000,00
4-12-0	Renda de Cemiterios	8.000,00
	Quota do Municipio, na arrecadação do Imposto sobre a	
	Renda (§ 4º, do art. 15, da C. Federal)	180.000,00
	Quota do Municipio (art. 20 da C. Fed.)	10.000,00
	Outras Rendas	<u>10.000,00</u>
	Total das Receitas Diversas	<u>223.000,00</u>
	Total da Receita Ordinaria	<u>913.000,00</u>
	Receita Extraordinaria	
6-12-0	Cobrança de divida ativa	45.000,00
6-21-0	Multas	10.000,00
6-23-0	Eventuais	<u>50.000,00</u>
	Total da Receita Extraordinaria	<u>105.000,00</u>
	Total da Receita	<u>1.018.000,00</u>

Art 2º A despesa do Municipio de Piumhy, para o exercicio de 1950, é fixada em Cr\$1.018.000,00 (Hum milhão e dezoito mil cruzeiros) de acôrdo com a seguinte discriminação:

	Administração Geral	
	Governo	
	Pessoal Fixo:	
8-02-0	Subsidio do Prefeito	24.000,00
8-02-0	Representação do Prefeito	6.000,00
	Adm. Superior	
	Pessoal Fixo	
8-04-0	Secretario	18.000,00
	Material Permanente	
8-04-2	Aquisição de móveis e utensílios	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Material de Consumo

8-04-3	Impressos e mat. de expediente	10.000,00
--------	--------------------------------	-----------

Despesas Diversas

8-04-4	Serviço Postal	600,00
--------	----------------	--------

8-04-4	Serviço Telegrafico	2.000,00
--------	---------------------	----------

8-04-4	Publicação do Expediente	8.000,00
--------	--------------------------	----------

8-04-4	Assinatura de jornais e revistas oficiais	500,00
--------	---	--------

Serviços Tecnicos Especializados

Pessoal Fixo

8-07-0	Auxiliar-datilografo	6.000,00
--------	----------------------	----------

8-07-0	Almoxarife	7.200,00
--------	------------	----------

Material de Consumo

8-07-3	Conservação de aparelhos, moveis e etc.	1.000,00
--------	---	----------

8-07-3	Livros e Impressos	2.000,00
--------	--------------------	----------

8-07-3	Mat. de Expediente	800,00
--------	--------------------	--------

Serviços Diversos

Pessoal Fixo

8-09-0	Porteiro-contínuo	5.400,00
--------	-------------------	----------

Despesas Diversas

8-09-4	Viagens do interesse do serviço	<u>12.000,00</u>
--------	---------------------------------	------------------

	Total dos Serviços Adm. Geral	<u>105.500,00</u>
--	--------------------------------------	--------------------------

Exação e Fiscalização Financeira

Adm. Superior

Pessoal Fixo

8-10-0	Chefe do Serviço de Fazenda	12.000,00
--------	-----------------------------	-----------

Serviços de Arrecadação

Pessoal Fixo

	Auxiliar do Servº de Fazenda	8.400,00
--	------------------------------	----------

8-11-0	Porcentagem pela arrecadação geral	15.000,00
--------	------------------------------------	-----------

Material de Consumo

8-11-3	Material de Expediente	2.000,00
--------	------------------------	----------

Despesas Diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

8-11-4	Porcentagem pela cobr. da divida ativa	<u>6.000,00</u>
	Serviços de Fiscalização	
	Pessoal Fixo	
8-12-0	Fiscal Geral de Rendas	9.600,00
	Mat. de Consumo	
8-12-3	Mat. de Expediente	1.000,00
	Despesas Diversas	
8-12-4	Viagens de interesse do Serviço	<u>2.000,00</u>
	Total dos Ser ^{os} . de Exação e Fisc. Financeira	<u>56.000,00</u>
	Segurança Pub. e Assist. Social	
	Assistencia social	
	Despesas diversas	
8.29.4 –	À Santa Casa de Misericórdia	6.000,00
8.29.4 –	A mendigos	6.000,00
8.29.4 –	À Maternidade e à Infância	2.000,00
8.29.4 –	À menores abandonados	<u>2.000,00</u>
	Total dos Serv ^{os} de Seg. Pub. e A. Social	<u>16.000,00</u>
	Educação Publica	
	Ens ^o . Prim. ^o , Secund. Comple.	
	Pessoal Fixo	
8.33.0 –	25 Professores a Cr\$3.600,00	90.000,00
	10% adc ^o a 10 Professores	3.600,00
	20% adc ^o a 4 Professores	2.880,00
	Mat. Permanente	
8.33.2 –	Aquisição de moveis e utensilios	6.000,00
	Mat. de Consumo	
8.33.3 –	Mat. Didatico	4.000,00
	Despesas Diversas	
8.33.4 –	Aluguel de predios escolares	<u>10.420,00</u>
	Total do Serv. ^{os} de Ed. Publica	<u>116.900,00</u>
	Saude Publica	
	Serviço de Inspeção	
	Pessoal Fixo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

8.46.0 –	Guarda-sanitario	5.400,00
	Mat. de Consumo	
8.46.3 –	Para o Serviço de saneamento	2.000,00
	Total do Serv.º de Saude Publica	<u>7.400,00</u>
	Serviços Industriais	
	Serviços Urbanos	
	Pessoal Fixo	
8.63.0 –	Encarregado do Serviço de Agua e Esgotos	7.200,00
	Pessoal Variavel	
8.63.1 –	Encarregado da Usina de Eletricidade	7.200,00
8.63.1 –	Aux. do Enc. ^{ado} da Usina de Eletricidade	6.000,00
8.63.1 –	Aux. do Enc. ^{ado} do Serviço Elet. e Telefones	6.000,00
8.63.1 –	Aux. do Enc. ^{ado} do Serviço de Agua e Esgotos	5.400,00
8.63.1 –	3 Telefonistas a Cr\$1.200,00	3.600,00
	Operarios Serv. de agua e esgotos	12.000,00
8.63.1 –	Operarios Serv. de elet. e Telefones	10.000,00
	Mat. Permanente	
8.63.2 –	Para os serv ^{os} de agua e esgotos	40.000,00
8.63.2 –	Para os serv ^{os} de elet. e telefones	10.000,00
	Mat. de Consumo	
8.63.3 –	Para serv ^{os} de agua e esgotos	20.000,00
8.63.3 –	Para serv ^{os} de elet. e Telefones	10.000,00
	Despesas Diversas	
8.63.4 –	Para taxa de aprov. de energia elet.	1.000,00
8.63.4 –	Transp. de pessoal e mat. para serv. ^{os} de agua e esgotos	5.000,00
8.63.4 –	Idem, para serv. ^{os} de elet. e telefones	5.000,00
	Serv ^{os} tecnicos e especializados	
	Pessoal Fixo	
8.67.0 –	Chefe Departamento de Eletricidade	<u>12.000,00</u>
	Total dos Serv ^{os} Industriais	<u>160.400,00</u>
	Divida Publica	
	Flutuante Amort. e Resgate	
	Despesas Diversas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

8.74.4 –	Pagamento de 50% restante de motoniveladora	
	Allis-chalmers	150.000,00
8.74.4 –	Amortização da div. flutuante	30.000,00
	Juros	
	Despesas Diversas	
8.77.4 –	Juros diversos	<u>10.000,00</u>
	Total dos Serv ^{os} da Divida Publica	<u>190.000,00</u>
	Serviço de Utilidade Publica	
	Adm. Superior	
	Pessoal Fixo	
8.80.0 –	Chefe do Serv ^{os} de Estradas e Pontes	7.200,00
	Const. e Cons. de Logradouros	
	Pessoal Variavel	
8.81.1 –	2 Jardineiro a Cr\$6.000,00	12.000,00
8.81.1 –	Operarios dos Serviço de ruas, praças e jardins	40.000,00
	Material de Consumo	
8.81.3 –	Para os serviços de ruas, praças e jard ^s	20.000,00
	Despesas Diversas	
8.81.4 –	Transp. de pess. e mat. para os serviços de ruas praças e jardins	5.000,00
	Const. e Cons. de Rodovias	
	Pessoal Variavel	
8.82.1 –	Operarios dos serv. ^{os} de estradas e pontes	30.000,00
	Mat. de Consumo	
8.82.3 –	Para os serviços de estradas e pontes	40.000,00
	Despesas Diversas	
8.82.4 –	Transp. de pess. e mat. para os serviços de estradas e pontes	12.500,00
	Serviço de Limpeza Publica	
	Pessoal Variavel	
8.85.1 –	Operários do Serv. ^{ço} de Limp. pública	6.000,00
	Mat. Permanente	
8.85.2 –	Aquisição de veiculos e semoventes	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Mat. de Consumo		
8.85.3 –	Para o serviço de limpeza pública	2.500,00
Const. e Cons. de Proprios Publicos		
Pessoal Varivel		
8.87.1 –	Operarios dos serv ^{os} de proprios municipais	10.000,00
Mat. de Consumo		
8.87.3 –	Para o serv ^o de proprios municipais	5.000,00
Despesas Diversas		
8.87.4 –	Transp. de pessoal e material para os serv ^o de proprios municipais	3.000,00
Diversos		
Pessoal Fixo		
8.89.0 –	Fiscal do Matadouro	4.800,00
8.89.0 –	Fiscal do Distrito da Cidade	6.600,00
8.89.0 –	Fiscal do Distrito de Perobas	4.200,00
Pessoal Variavel		
8.89.1 –	Encarregado do Cemiterio	6.000,00
8.89.1 –	Operarios dos serviços de cemiterios	2.000,00
8.89.1 –	Operários do serv. ^{ço} de ext. de formigueiros	4.000,00
Mat. de Consumo		
8.89.3 –	Para o Serviço de Cemiterios	2.500,00
8.89.3 –	Para o Serviço de Matadouro	2.500,00
8.89.3 –	Para o serviço de Ext. de formigueiros	5.000,00
Despesas Diversas		
8.89.4 –	Conservação e recuperação de veiculos	10.000,00
8.89.4 –	Serviços de transporte de Matadouro	<u>5.400,00</u>
Total dos Serv ^{os} de Utilidade Publica		<u>254.700,00</u>
Encargos Diversos		
Pessoal Inativo		
Pessoal Fixo		
8.90.0 –	Aposentados	30.000,00
Contribuição para Previdencia		
Despesas Diversas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

8.91.4 –	Cont. para o Inst. de Prev. dos Servidores Publicos do Est. M.	
	Gerais	8.000,00
8.91.4 –	Cont. para o Inst. de Ap. e Pensões dos Empregados	
	Transporte Cargas	500,00
	Indenizações, Reposições e Restituições	
	Despesas Diversas	
8.82.4 –	Restituição de impostos e taxas de exercicios encerrados	500,00
	Encargos transitorios	
	Pessoal Fixo	
8.93.0 –	Substituições regulamentares de funcionarios	3.000,00
8.93.0 –	Ad. ^s a func ^s chefes de família	25.000,00
	Pessoal Variavel	
8.93.1 -	Substituições reg. de extranumerários	3.000,00
	Despesas Diversas	
8.93.4 –	Viagem e permanencia de func ^s quando matriculados no Cursos de	
	aperfeiçoamento de Funcionarios Publico	5.000,00
8.93.4 –	Ajuda de custo a Vereadores e despesas com a Camara	8.000,00
	Premios de Seguros e Indenização por acidentes	
	Despesas Diversas	
8.94.4 –	Acidentes de trabalho	3.000,00
	Subvenções Contribuições e auxilios em Geral	
	Despesas diversas	
8.98.4 –	Subvenções extraordinarias	7.000,00
	Diversos	
	Despesas Diversas	
8.99.4 –	Taxa de assistencia aos Municípios	1.500,00
8.99.4 –	Honorários, custas e outras desp ^s . judi ^s	5.000,00
	Quebra de Caixa	600,00
8.99.4 –	Aquisição de placas	2.000,00
8.99.4 –	Despesas Imprevistas	<u>9.000,00</u>
	Total de Encargos Diversos	<u>111.100,00</u>
	Total da Despesa	<u>1.018.000,00</u>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, em 29 de Outubro de 1949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.